

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.959 de 23 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 40

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	12
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO	14
EDITAL DE INTIMAÇÃO	15
RETIFICAÇÃO	16
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	17
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	17
FOZTRANS	18
PORTARIAS	18
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	21
EXTRATO DE CONTRATO	27
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	27
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	27
ADJUDICAÇÕES	31
AVISO DE LICITAÇÃO	32
TERMO DE CANCELAMENTO	32
TERMOS DE RATIFICAÇÕES	32
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	33
HOMOLOGAÇÃO	34
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	35
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	39
RESOLUÇÃO	30

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, o Decreto n^2 32.552 de 20/05/2024, publicado no Diário Oficial do Município n^2 4956 de 21/05/2024, página 2 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 32.552, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Retifica o Memorial Descritivo anexo ao Decreto n° 32.457, de 18 de abril de 2024, que Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.457, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 9 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO, ainda, o contido no Processo n° 30.883, de 7 de maio de 2024, protocolado por Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retificado o Memorial Descritivo anexo ao Decreto nº 32.457, de 18 de abril de 2024, que Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote, nos termos do Anexo deste Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

ANEXO AO DECRETO Nº 32.552

"MEMORIAL DESCRITIVO

[...]

I - TERRENO

Lote nº 0053 (10.2.36.16) – Superfície: 335,68m².					
LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES		
NORTE	275°/95°32'25"	14,63m	Rua Paixão Cortes		
SUL	275°/95°32'25"	12,21m	Parte dos Lotes		
			nº 03, 04, 05, 06 e 02.		
LESTE	185°/05°32'25"	25,00m	Lote nº 0420		
OESTE	180°/00°00' 02 "	25,12m	Avenida Perimetral Leste		

[...] " (NR)

DECRETO Nº 32.572, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de área remanescente.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 49.251, de 11 de outubro de 2022, protocolado pela Itaipu Binacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de área remanescente situada na Vila Residencial C, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 39.554,87 m² (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), de propriedade da Itaipu Binacional, conforme Matrícula nº 41.742, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº 0998 (06.3.37.06) - Superfície: 39.876,16 m² - Vila Residencial C

Roteiro: A partir do vértice CHI-38 segue confrontando com a faixa de domínio das linhas de alta tensão 9, 10, 11 e 12 - Itaipu Binacional, toma o rumo de NW 48°31'02" SE e a distancia de 270,05 m até o vértice 01, deste segue confrontando com a faixa de domínio das linhas de alta tensão 9, 10, 11 e 12 - Itaipu Binacional, toma o rumo de NW 48°30'58" SE e a distancia de 178,94 m até o vértice 02, segue confrontando com a Furnas - Centrais Elétricas S/A, toma o rumo NE 89°58'10" SW e a distancia de 131,45 m até o vértice 03, deste segue confrontando com a Furnas - Centrais Elétricas S/A, toma rumo NE 89°57'15" SW e a distancia de 25,00 m até o vértice 04, segue confrontando Furnas - Centrais Elétricas S/A, toma o rumo NE 89°08'06" SW e a distancia de 18,80 m até o vértice 05, deste segue confrontando com o Lote 0415-PMFI, toma o rumo NW 54°53'26" SE e a distancia de 177,14 m até o vértice CHI-42, segue confrontando com a Rodovia Tancredo Neves, toma o rumo NW 07°06'33" SE e a distancia de 45,26 m até o vértice CHI-41, segue confrontando com a Rodovia Tancredo Neves, toma o rumo NW 05°59'33" SE e a distancia de 87,34 m até o vértice CHI-39, segue confrontando com a Rodovia Tancredo Neves, toma o rumo NW 05°59'33" SE e a distancia de 87,34 m até o vértice CHI-39, segue confrontando com a Rodovia Tancredo Neves, toma o rumo NE 03°26'27" SW e a distancia de 26,39 m até o vértice CHI-38 que deu inicio a esta descrição, fechando o perímetro do polígono da área acima descrita.

Observação: Foi encontrada uma área maior de 321,29 m² em relação à área remanescente da matricula. Essa área maior justifica-se pelo levantamento efetuado in loco.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO Nº 32.574, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.631, de 7 de outubro de 2021, que Regulamenta os procedimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 28033, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 3° e 4° e acrescido o § 5° ao art. 1° do Decreto n° 29.631, de 7 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

- § 3º Quando a demanda se tratar de análise de imóvel abrangido pelo Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário PGPI os laudos de avaliações poderão ser realizados por leiloeiro oficial contratado para realizar leilões de bens imóveis de propriedade do Município.
- \S 4° Os laudos de avaliações terão a validade de 1 (um) ano para fins de apreciação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.
- § 5º As avaliações deverão seguir o que determinam as normas técnicas, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT."(NR)
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.575, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 32.437, de 12 de abril de 2024, que Regulamenta a Lei nº 5.357, de 27 de dezembro de 2023, que cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu – PGPI/FI – e autoriza a Desafetação de Imóveis Públicos Dominicais para fins de alienação.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27894, de 21 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Acresce dispositivo no art. 6º do Decreto nº 32.437, de 12 de abril de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

IV - por leiloeiro oficial contratado para realizar leilão de bens imóveis de propriedade do Município." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.576, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 32.501, de 30 de abril de 2024, que Regulamenta o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual, define conceitos e estabelece fluxos para ao tratamento das denúncias de assédio sexual e moral, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Iguacu/PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27614, de 20 de maio de 2024, Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso IV do § 2° do art. 3° , os incisos I, II e III e §§ 4° e 5° do art. 5° , § 1° do art. 6° , § 2° do art. 8° e o art. 11, todos do Decreto n° 32.501, de 30 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

§ 2º [...]

 ${\mbox{IV}}$ - remeter o processo à autoridade responsável pelo julgamento e aplicação das penalidades, na forma do art. 224 e seguintes, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 17/1993;

[...]" (NR)

"Art. 5º [...]

I - identificação e endereço do denunciante, a descrição detalhada do fato, relatada de forma clara, simples e objetiva;

II - indicação do(s) denunciado(s);

III - indicação das eventuais testemunhas, diretas e/ou indiretas, se existentes;

[...]

- § 4º A solicitação de afastamento prevista no inciso V deste artigo deve contar com a manifestação escrita do chefe imediato do denunciante, indicar o novo local de lotação e ser encaminhada à autoridade máxima da unidade administrativa, nos casos em que ela não for a denunciada ou ao titular da Secretaria Municipal da Administração SMAD, nos demais casos, para decisão em até 5 (cinco) dias úteis.
- § 5º Ao tomar conhecimento inequívoco de que não mais persistem as razões que ensejaram o afastamento da função, em qualquer fase do processo disciplinar, o chefe imediato deverá cientificar, fundamentadamente, a autoridade que determinou o afastamento para eventual reconsideração." (NR)

```
"Art. 6º [...]
```

[...]

§ 1º A denúncia será arquivada quando, iniciada a apuração, o denunciante deixar de prestar as informações eventualmente solicitadas no prazo de 10 (dez) dias.

[...]" (NR)

"Art. 8º [...]

[...]

§ 2º A capacitação mencionada no caput deste artigo é de participação obrigatória para todos os servidores, efetivos e comissionados e atenderá a um cronograma previamente fixado, sendo que a ausência injustificada de comparecimento nas sessões de capacitação resultará em abertura de processo administrativo contra o servidor ausente.

[...]" (NR)

- "Art. 11. O denunciante que der causa à instauração de processo investigativo contra alguém, imputando-lhe condutas de forma caluniosa ou falsa ou agindo de má-fé estará sujeito à apuração de responsabilidade, na forma do Título V, que trata do Regime Disciplinar, previsto na Lei Complementar nº 17/1993, bem como ao encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis." (NR)
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.578, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 20.308, de 26 de março de 2024, protocolado por Caldart Participações Societárias Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no loteamento denominado Jardim Petrópolis, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu — Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terrenos:

Lote nº 0045 (06.5.22.09) – Superfície: 450,00 m² Registro: Matrícula nº 50.979, do Livro 02, do 1º Ofício. Proprietária: Caldart Participações Societárias Ltda.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 86°53'00" NE	15,00 m	Lote nº 0060.
Sul	SW 86°53'00" NE	15,00 m	Avenida Maceió.
Leste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Lote nº 2854.
Oeste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Rua Belo Horizonte.

Lote nº 2854 (06.5.22.09) – Superfície: 450,00 m² Registro: Matrícula nº 50.980, do Livro 02, do 1º Ofício. Proprietária: Caldart Participações Societárias Ltda.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 86°53'00" NE	15,00 m	Lote nº 0060.
Sul	SW 86°53'00" NE	15,00 m	Avenida Maceió.
Leste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Lote nº 2839.
Oeste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Lote nº 0045.

II - Unificação:

Lote nº 2854 (06.5.22.09) - Superfície: 900,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 86°53'00" NE	30,00 m	Lote nº 0060.
Sul	SW 86°53'00" NE	30,00 m	Avenida Maceió.
Leste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Lote nº 2839.
Oeste	SE 03°07'00" NW	30,00 m	Rua Belo Horizonte.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO Nº 32.579, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso V, § 2º, do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, e em atendimento ao Memorando Interno nº 28271, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 32.579 - FL. 01/01 REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5°, § 2°, inciso V da Lei Municipal n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023.

QUADRO "A"			
10	- SECRETARIA MUNICIPAL	DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDE	
10.122.0100.2090	- Manutenção e Ampliação d	as Atividades de Gestão em S	aúde
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.16 - 1.303	10.000,00	(+) 10.000,00	20.000,00
TOTAL	10.000,00	(+) 10.000,00	20.000,00
10.302.0560.2093	- Manutenção dos Serviços d	de Atendimento Móvel de Emei	rgência
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.16 - 1.303	20.000,00	(+) 200.000,00	220.000,00
	20.000,00	(+) 200.000,00	220.000,00

Justificativa: Ajustes nas dotações orçamentárias para empenho da folha de pagamento, competência Maio/2024.

QUADRO "B"				
10	O - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE		
10.302.0560.2093	- Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência			
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL ALTERAÇÕES PARA - (menos) SITUAÇÃO NO			
3.1.90.11 - 1.303	23.505.000,00	(-) 210.000,00	23.295.000,00	
	23.505.000,00	(-) 210.000,00	23.295.000,00	

Justificativa: O saldo disponível na dotação, após o remanejamento, será suficiente para atender ao objeto pretendido.

DECRETO Nº 32.580, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 28084, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.580

	ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	
Unidade	03	FUNCRIANÇA - Fundo Municipal da Criança e do		
		Adolescente		
Funcional Programática	08.243.0520.5002	Manutenção da Proteção Social Especial Exclusiva para		
		Criança e Adolescente - FUNCRIANÇA		
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00	
Justificativa: Alteração da Emenda Impositiva nº 240/2023, requerida pelo Vereador Kalito Stoeckl, por meio do Ofício				
da Câmara Municipal nº 531/2024.				
TOTAL DA SUPLEMENT	ΓΑÇÃΟ		30.000,00	

		ANEXO II - ANULAÇÃO	
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	03	FUNCRIANÇA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática	08.243.0520.5002	Manutenção da Proteção Social Especial Exclusiva para Criança e Adolescente - FUNCRIANÇA	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Justificativa: A redução dos saldos orçamentários será acompanhada de redução das despesas programadas.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS				
Anulação				
Saldo utilizado até 21/05/2024	54.042.438,84	47,74%		
Valor da Suplementação	30.000,00	0,03%		
Saldo para Suplementação	57.758.107,46	51,02%		

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

DECRETO Nº 32.581, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei n^2 5.346, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de regularização fundiária de imóveis urbanos de domínio do Município ocupados por organizações religiosas de qualquer culto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 5.346, de 21 de dezembro de 2023, especialmente em seus arts. 1° a 6° , 9° e 10;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 22180, de 24 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado em 23 de maio de 2024, pelo Procurador Geral do Município, no Memorando Interno nº 22601, da Secretaria Municipal da Administração, em 7 de maio de 2024;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam regulamentados os procedimentos para a regularização fundiária dos imóveis urbanos de domínio do Município de Foz do Iguaçu ocupados por organizações religiosas de qualquer culto, de acordo com o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 4.609, de 20 de abril de 2018, Lei nº 5.346, de 21 de Dezembro de 2023 e com o disposto neste Decreto.
- **Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal da Administração SMAD, naquilo que couber, à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos –SMPC e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a operacionalização dos mecanismos de regularização fundiária previstos na Lei nº 5.346/2023.
- **Art. 3º** Será empregado como mecanismo da regularização fundiária de que cuida este Decreto, a aquisição direta de imóveis.

Parágrafo único. Ficam dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, conforme o caso, e admite-se a venda direta aos seus ocupantes, nos termos da Lei n° 5.346/ 2023.

- **Art. 4º** No procedimento de regularização fundiária das organizações religiosas, os seus representantes legais, para a aquisição do respectivo imóvel, deverão apresentar requerimento à SMAD, o qual conterá:
- I cópia dos atos constitutivos;
- II cópia dos documentos pessoais desses representantes;
- III comprovante de endereço da entidade;
- IV cópia da matrícula atualizada dos imóveis objeto da REURB-E; e

- V levantamento topográfico e planialtimétrico da área edificada ocupada pela entidade;
- **VI -** planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas;
- **VII -** Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do profissional que elaborar os documentos dos itens V e VI deste artigo;
- **VIII -** declaração do exercício no imóvel, em caráter próprio e com exclusividade, das atividades e das funções religiosas da organização;
- **IX -** laudo de avaliação imobiliária elaborado por profissional técnico e em conformidade com a NBR 14.653 da ABNT, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
- § 1º No pedido administrativo encaminhado à SMAD, a organização religiosa deverá demonstrar o momento inicial de suas atividades, o ânimo de continuá-las e a finalidade da ocupação do imóvel público.
- § 2º Para a comprovação da ocupação ininterrupta do imóvel público pela organização religiosa até o dia 22 de dezembro de 2016, conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 5.346/2023, serão aceitos quaisquer documentos que, com ou sem fé pública, demonstrem de forma inequívoca a efetiva ocupação.
- **Art.** 5° Os procedimentos da aquisição direta para a regularização fundiária submetem-se ao disposto na Lei n° 5.346/ 2023, e neste Decreto.
- § 1º Serão adotados os mesmos índices da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu UFFI para a atualização monetária anual de que cuida o caput do art. 5° da Lei nº 5.346/2023.
- § 2º Em caso de compra à vista, garante-se à organização religiosa adquirente do imóvel o direito de obter redução no valor de compra, em percentual variável de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) no valor do preço a ser praticado, conforme a seguir disposto:
- I desconto de 5% (cinco por cento), na hipótese de o valor do imóvel ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- II desconto de 10% (dez por cento), na hipótese de o valor do imóvel ser entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e
- **III -** desconto de 15% (quinze por cento), na hipótese de o valor do imóvel ser superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- **Art. 6º** O laudo de avaliação exigido no inciso IX do art. 4º deste Decreto será submetido à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis CPABI para fins de homologação.
- **Art.** 7° **O** pagamento integral do preço, se a venda for à vista, ou do sinal mínimo, se a venda for parcelada, nos termos do art. 5° da Lei n° 5.346/2023, deverá ser realizado pelo adquirente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua cientificação da decisão favorável da autoridade competente.
- **Art. 8º** Os instrumentos translativos de domínio somente serão outorgados pelo poder público após as organizações religiosas efetuarem o pagamento das taxas, dos emolumentos e de outras despesas necessárias à formalização da operação.
- **Parágrafo único.** Quaisquer despesas relativas ao cancelamento dos registros realizados, oriundas da venda fruto da rescisão contratual serão suportadas pela organização religiosa.
- **Art.** 9° Na hipótese de rescisão contratual, além das consequências previstas no art. 8° e no parágrafo único do art. 11 da Lei n° 5.346/2023, haverá a reversão do imóvel ao domínio do município, independentemente da devolução dos valores pagos pela aquisição e de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78770

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no arts. 33 e 35 da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno no 27695, de 21 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, foram aprovados no estágio probatório após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, a partir das datas a seguir especificadas:

Matricula	Nome	Cargo	Data posse	Data Efetivação
22160.01	Denise Beatriz Ramirez	Auxiliar de Enfermagem Júnior	09/11/2020	08/02/2024
22158.01	Eva Liliane Rotelmer	Auxiliar de Enfermagem Júnior	09/11/2020	11/04/2024
21486.01	Ivonete de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem Júnior	21/05/2019	27/02/2024
20937.02	Anna Marina Miskalo Carmona	Fisioterapeuta Júnior	15/09/2020	28/04/2024
22277.01	João Maria Alves Ferreira	Professor - Nível I	01/03/2021	01/03/2024
22279.01	Mario Batista Junior	Professor - Nível I	02/03/2021	02/03/2024
22216.01	Nataly Yolanda Capelari dos Santos	Professor - Nível I	01/02/2021	15/04/2024
20087.04	Priscila Zorzan Ferreira	Professor - Nível I	23/02/2021	06/04/2024
22230.01	Roderjam David da Silva	Técnico em Enfermagem	01/02/2021	15/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78771

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no § 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 700015581849, de 14 de março de 2024, emitido pela 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal - Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 20129, de 15 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado em 22 de maio de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender do exercício da função pública de Subinspetor o servidor **Joelson Sebastião Freitas, matrícula nº 13847.01**, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos Embargos de Declaração na Petição nº 10.993 Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso VI do art. 319 do Código de Processo Penal.
- Art. 2º Revogar a Portaria nº 76350, de 13 de abril de 2023.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **29 de novembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78790

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27917, de 21 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **Samantha Agapito de Maria Benedet, matrícula nº 20251.01**, ocupante de cargo de provimento efetivo, Professor Nível II, para exercer a função de Coordenador Pedagógico Municipal 20h, em substituição à servidora aposentada Dirce de Souza Rissa.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com a alínea "c", inciso IV do art. 42 e Tabela C do Anexo II da Lei nº 4.362/2015.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

EDITAL Nº 20/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Foz do Iguaçu/PR, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, alterando a data e local de entrega do Exame Toxicológico, descritos no Edital nº 14/2024, passando aser conforme segue:

1. ALTERAÇÃO DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO

Altera-se no ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, a data referente a Entrega do Exame Toxicológico, passando a ser conforme segue e não como constou:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	
Realização do Teste de Aptidão Física e Entrega do Exame Toxicológico	25/05 e/ou 26/05/2024
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Período de Entrega do Exame Toxicológico	08/06/2024

Altera-se o local de comparecimento e horário para a Entrega do Exame Toxicológico, passando a ser como segue:

DIA: 08/06/2024 - SÁBADO				
LOCAL DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO			
Escola Municipal - Prof ^o . Pedro V. Parigot de Souza	Dog 08 horas às 17 horas			
Endereço: Rua Benjamin Constant, 493 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-380	Das do Horas as 17 Horas			

2. As demais datas permanecem inalteradas.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Público 001/2024
Portaria nº 77.813/2023

EDITAL Nº21/2024-RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº17/2024 DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2024 e suas alterações, faz saber por este Edital, a presente retificação dos Membros da Comissão Especial do Edital nº 17/2024, conforme segue:

1. Comissão Especial

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Anne Caroline Trindade Maciel	Graduada em Letras.	PresidentedaComissão Especial
Jaqueline Gonçalves Martins	Graduada em Administração de Empresas.	Membro da Comissão Especial
Thamara Silva Martins	Graduada em Tecnologia em Gestão Comercial.	Membro da Comissão Especial
Mariana de Souza Mello	Graduanda em Sistema de Gestão da Qualidade.	Suplente

2. A Comissão Recursal permanece inalterada.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira Presidente da Comissão Especial de Concurso Público – nº 001/2024 Portaria nº 77.813/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0553/2024

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o sujeito passivo VILMARA PEREIRA DOS SANTOS, com inscrição imobiliária n. 10.2.04.04.0110.001, INTIMADO do inteiro teor da NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVTI Nº 0325/2024, porquanto tenha resultado improfícua a tentativa de intimação via pessoal e postal AR YJ854494535BR, bem como não constar número de telefone no requerimento, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Carolina Naves Domingos
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula: 21.182.01

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 0325/2024

Às 12:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI nº 0325/2024**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Razão Social:	VILMARA PEREIRA DOS SANTOS/ CPF: ***.046.689-**
Endereço:	RUA CASTELÃO, № 255, CASA – PQ RESID MORUMBI - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP:
Elidereço.	85.859-260
Inscrição:	10.2.04.04.0110.001
Endereço do	RUA CASTELÃO, № 255, CASA – PQ RESID MORUMBI - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP:
lmóvel:	85.859-260
Motivo	Processo Administrativo nº 34799/2021

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à Taxa de Coleta de Lixo do referido imóvel, conforme revisão cadastral (ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE).

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2010	Original	88.738,96	887,39	84,24	0,00
2019	Corrigido	117.844,58	1178,45	111,87	0,00
		TOTAL DEVIDO		1.290.32	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2020	Original	90.445,29	904,45	87,08	0,00
2020	Corrigido	116.193,32	1.161,93	111,87	0,00
		TOTAL DEVIDO		1.273,80	

FATO GERADOR: IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); Taxa de Coleta de Lixo - a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte (art. 551, CTM).

ASPECTOS QUANTITATIVOS: a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos do artigo 309, também do Código Tributário. . Para a Taxa de Coleta de Lixo, segue os parâmetros do artigo 552, da referida Lei.

IMPUGNAÇÃO: o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

CORREÇÃO MONETÁRIA: atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

PAGAMENTO: de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) **ou** de forma parcelada (não inferior a uma UFFI por parcela), podendo acessar o carnê pelo seguinte link: **http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx**

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELA	2019	2020
Cota única	22/07/2024	20/08/2024
1º Parcela	20/08/2024	20/09/2024
2º Parcela	20/09/2024	21/10/2024
3º Parcela	21/10/2024	20/11/2024
4º Parcela	20/11/2024	20/12/2024
5º Parcela	20/12/2024	20/01/2025
6º Parcela	20/01/2025	20/02/2025
7º Parcela	20/02/2025	20/03/2025
8º Parcela	20/03/2025	21/04/2025
9º Parcela		
10º Parcela		

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO: em relação aos valores pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

BONIFICAÇÃO: concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única e solicitarem mediante protocolo digital, conforme disposição dos arts. 327 a 329 do CTM.

Foz do Iguaçu/PR, 02 de MAIO de 2024.

Carolina Naves Domingos Auditora Fiscal de Receitas Matrícula nº 21.182-01

RETIFICAÇÃO PÚBLICAÇÃO:

Diário Oficial n 4.953 de 16 de Maio de 2024

ONDE SE LÊ:

0110	ONDE DE LE.						
	CIRCO COM GRADUAÇÃO						
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível			
01	11 JOÃO BATISTA ANDRADE 09.074.334/0001-13 32774/2024						
Valo	or por hora: R\$ 60,00 (sessenta reais) Limite:	1.920 horas no períod	o de 12 meses (R\$ 115.200,00-	cento e quinze			
	mi	l e duzentos reais).					
	,	ARTES VISUAIS					
	NOME CNPJ/CPF Processo Administrativo						
01	01 ANDERSON CARDOSO PASSOS 20.201.647/0001-99 29151/2024						
V	'alor por hora: R\$ 29,15 (vinte e nove reais e q	uinze centavos) Limit	e: 1.920 horas no período de 1:	2 meses (R\$			
		55.968,00).					
	YOG	A SEM GRADUAÇÃO					
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível			
01	JORDANA MARIEL GUIMARAENS	22.444.329/0001-84	32769/2024	94			
02	FELIPE BISPO DOS SANTOS	33.637.318/0001-37	29579/2024	100			
03	ARTHUR VALADÃO GONÇALVES	53.332.653/0001-34	32838/2024	103			
Valo	Valor por hora: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$ 103.680,00 – cento						
	e três mil, seiscentose oitenta reais).						

LEIA-SE:

_							
	CIRCO COM GRADUAÇÃO						
ſ		NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível		
Ī	01 CIRCO DO LUAR LTDA 09.076.334/0001-13 32774/2024 70						
ſ	Valor por hora: R\$ 60,00 (sessenta reais) Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$ 115.200,00- cento e quinze						

	mil e duzentos reais).						
	ARTES VISUAIS						
	NOME CNPJ/CPF Processo Administrativo						
01	ANDERSON CARDOSO PASSOS	20.201.647/0001-99	29151/2024	92			
Valo	or por hora: R\$ 60,00 (sessenta reais) Limite:	1.920 horas no períod	o de 12 meses (R\$ 115.200,00-	cento e quinze			
		il e duzentos reais).					
	YOG	A COM GRADUAÇÃO)				
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível			
02	FELIPE BISPO DOS SANTOS	33.637.318/0001-37	29579/2024	100			
03	03 ARTHUR VALADÃO GONÇALVES 53.332.653/0001-34 32838/2024 103						
Valo	Valor por hora: R\$ 60,00 (sessenta reais) Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$ 115.200,00- cento e quinze						
	mil e duzentos reais).						

	YOGA SEM GRADUAÇÃO						
	NOME CNPJ/CPF Processo Administrativo						
01	JORDANA MARIEL GUIMARAENS	32769/2024	94				
02	FELIPE BISPO DOS SANTOS	33.637.318/0001-37	29579/2024	100			
03	03 ARTHUR VALADÃO GONÇALVES 53.332.653/0001-34 32838/2024						
Valo	Valor por hora: R\$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais). Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$ 103.680,00 - cento						
	e três mil, seiscentos						
		e oitenta reais).					

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Pela presente informação torna-se sem efeito a publicação do Aviso da Licitação — **Pregão Eletrônico n.º 029/2024**, processo administrativo 29008/2024 publicado no Diário Oficial do Município, n.º 4.956 página 66, de 21 de maio de 2024.

Juliana Penayo de Melo **Pregoeira**

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 010/2017

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando Interno nº 26907/2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a Deliberação nº 080/2024, de 07/03/2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

Considerando a Deliberação nº 183/2023, de 14/07/2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

Considerando a Portaria nº 433, de 16 de maio de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, do Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra.

Resolve modificar o quantitativo do item 04 (quatro), da Tabela nº 03, do anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 010/2017, a fim de atender as demandas inerentes ao procedimento descrito no quadro abaixo: Quadro atual com valores unitários atualizados:

Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Unitário	Quant.
Codigo	Facoemulsificação	Tabela SUS	Tabela Local	Mensal
0405050372	Com implante de lente intra-ocular dobrável	R\$ 771.60	R\$ 1.157,40	90
Quadro a incluir no edital:				
Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Unitário	Quant.
Codigo	Facoemulsificação	Tabela SUS	Tabela Local	Mensal
0405050372	Com implante de lente intra-ocular		R\$ 1.157,40	500

Os pedidos de credenciamento relativos aos quantitativos deste adendo começarão ser recebidos pela comissão, após 15 (dias) úteis, contados da última publicação nos Órgão de Imprensa Oficial do Oficial do Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, da União e respectivos jornal de circulação local e/ou regional.

Foz do Iguaçu, assinado digitalmente em 22 de Maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3978 DATA: 23 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998, em conformidade com o Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 19 de junho de 2023, do Foztrans,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o regime de teletrabalho, na forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme autorizado pelas suas chefias e Diretores das suas lotações de origem:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período - Decreto art. 6º § 1º	Tipo da Modalidade	Indicação da Escala	Nº do requerimento/ Protocolo - SID
10.31	Lucimara Zenatti	Assistente Administrativo Especialista	Foztrans/ Suporte Técnico	01/06/2024 a 30/11/2024	Conforme inciso III, art. 2º - Jornada	§ 2º, III do art. 4º - Parcial	012/2024

Art. 2º - O regime de teletrabalho será concedido pelo período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado por iguale/ou sucessivos períodos, desde que o servidor apresente avaliação de desempenho

satisfatória, haja interesse da Administração e respeito à rotatividade prevista no art. 14 do Decreto n.º 31.172/2023, no art. 6º, § 1º, com base na Instrução Normativa n.º 001/2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa n.º 001/2023, da Foztrans.

- **Art. 3º** A avaliação, de que trata o art. 2º, será realizada por meio de relatório de atividades, na forma de documento padronizado e de preenchimento obrigatório, no qual os servidores em teletrabalho, em cumprimento de jornada ou tarefas, detalham as atividades diárias exercidas, devendo submetê-los ao Setor de Recursos Humanos do Foztrans, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
- **Art.4º** O pedido de prorrogação, de que se trata o art. 2º desta portaria, deverá ser formulado pelo servidor e encaminhado via sistema "SID" ao Setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do término da concessão do teletrabalho.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3979/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a necessidade alteração de um dos fiscais do acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, que tem por objeto, resumidamente, a manutenção corretiva e preventiva da Rede Semafórica de Foz do Iguaçu;

RESOLVE:

I -SUBSTITUIR, a Servidora Thais Plugsley Julião, Engenheira de Tráfego Júnior, da fiscalização contratual e, em seu lugar DESIGNAR, para atuar como um dos fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022 o Servidor Mohamed Ibrahim Hachem, Engenheiro de Tráfego Júnior.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3980 DATA: 23 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto nos arts. 161 a 164, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, Decreto nº 18.610, de 03/12/2008, em atendimento ao despacho favorável do respectivo Diretor imediato, e em atendimento ao protocolo nº 34011 de 17/05/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2024, 01 (um) mês de **licença especial**, por quinquênio de efetivo exercício, à servidora abaixo relacionada, efetiva do quadro de pessoal do Foztrans:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
181	Rosangela Melo dos Santos	ORIENTADORA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO SÊNIOR	15/07/2015 a 14/09/2020

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3981 DATA: 23 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto nos arts. 161 a 164, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, Decreto nº 18.610, de 03/12/2008 e em atendimento ao despacho favorável do respectivo Diretor imediato, e em atendimento ao protocolo nº 13819 de 29/02/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, 01 (um) mês de **licença especial**, por quinquênio de efetivo exercício, a servidora abaixo relacionada, efetiva do quadro de pessoal do Foztrans:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
173	ILIANE BEATRIZ BECKER	ORIENTADORA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO SENIOR	13/06/2014 a 12/08/2019

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.287 de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 31.831 de 26 de setembro de 2023,dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 21de maio de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: SHIRLEY LEITE DA SILVA

Auto n º 275630 10000156862

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DARI OSORIO** Auto n º **275630 10000157916**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: IRELSYS ALVAREZ PEREZ

Auto n º 275630 10000157917

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: JOAO HENRIQUE BRANDAO SANTOS

Auto n º 275630 10000157926

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: MARCIO LUIZZ JELLINEK

Auto n º 275630 10000157986

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS

Auto n º 275630 10000158045

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: THIAGO HENRIQUE GALVÃO MARTINEZ

Auto n º 275630 10000158059

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: FRANCIS HALLEY QUEIROZ SANT ANNA

Auto n º 275630 10000158111

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: JOSE MAURICIO DA SILVA

Auto n º 275630 10000158155

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: MANOEL VIEIRA DOS SANTOS

Auto n º 275630 10000158184

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES LOCAIS NO XIX FERMOP FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos os interessados que está aberto o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, referente à seleção de representantes do município para XIX FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

1. OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção de representantes locais para a participação no XIX FERMOP 2024 – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná - Festival de interpretação, que abrange as categorias de música gospel, infantojuvenil, popular e sertaneja. Realizar-se-á a seleção por uma comissão julgadora designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu conforme cronograma deste edital.

2. OBJETIVOS

A seleção tem por objetivos:

- a) Selecionar um representante de cada categoria musical para representar o município no XIX FERMOP:
- b) Valorizar os talentos que residem no município;
- c) Incentivar a cultura musical no município.

3. INSCRIÇÃO PARA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS

- 3.1. A inscrição será efetuada sem custo algum.
- 3.2. O presente Edital estará disponível no site http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/.
- 3.3. O período de inscrição é de **23/05/2024 a 04/06/2024.** O interessado deverá enviar sua inscrição para o email da Fundação Cultural: inscriçõesfcfi@gmail.com constando os documentos solicitados no item 3.8 deste edital.
- 3.4. O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria Infantojuvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos.
- 3.5. Fica determinado que na categoria Infantojuvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam
- negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infantojuvenil.
- 3.6. Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no XIX FERMOP não poderá ultrapassar **4min** (quatro minutos).
- 3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência: cópia de título de eleitor, cópia de conta de água/luz, sendo que na categoria Infantojuvenil os comprovantes acima citados deverão ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o município do XIX FERMOP e também para o XX FERMOP 2025.
- 3.8. Para inscrição o candidato deverá enviar:
- a) Anexo I Ficha de inscrição constando o seu nome artístico digitalizada ; (obrigatório)
- b) Documento oficial com foto digitalizado (obrigatório);
- c) Título de eleitor digitalizado (obrigatório);
- d) Conta de água/luz (obrigatório);
- e) Música gravada com a qual irá concorrer, conforme ficha de inscrição e itens 3.5 e 3.6 (obrigatório);
- f) Arquivo com outras músicas e trabalhos e/ou link web disponível (obrigatório e classificatório);
- g) Comprovação de participação em apresentações/shows (classificatório);
- h) Comprovação de participação em Festivais Municipais, Estaduais e/ou Nacionais; (classificatório);
- i) Trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links e outros (classificatório);
- j) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, website, blog, entre outros (classificatório);
- 3.9. Ao efetuar a inscrição, os interessados, assumem totalmente a responsabilidade pelas
- informações prestadas, sendo que a inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.
- 3.10. Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do município sede de acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.
- 3.11. Para a Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato em etapas diferentes os mesmos deverão trocar de música. Os demais classificados deverão cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição feita por cada um.
- 3.12. É vedada a inscrição dos ganhadores em 1º Lugar nas três categorias do XVIII FERMOP 2023.
- 3.13. É vedada a inscrição de parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, ou por adoção, dos membros componentes da Comissão Julgadora.

3.14 Os candidatos deverão AUTORIZAR o direito de uso de voz e imagem, conforme expresso na ficha de inscrição a ser assinada pelos mesmos.

4. PARTICIPAÇÃO DA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS

- 4.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 4.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 4.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja.
- 4.4. Não será permitida a composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 4.5. O acompanhamento musical do vídeo a ser enviado poderá ser realizado por 1 (um) ou (dois) músicos(e)/instrumentista(s), conforme lhe convier, ou poderá utilizar playback somente instrumental sem backing vocal ficando expressamente vedada a utilização de estúdio profissional.
- 4.6. Os vídeos deverão ser gravados, obrigatoriamente, no formato horizontal, podendo ser por celular ou câmara; sendo vedado cortes/edições.

5. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (DOS SELECIONADOS)

- 5.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 5.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 5.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infantojuvenil, Popular ou Sertaneja.
- 5.4. Não será permitido composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 5.5. O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da banda a ser definida pelo município sede de cada etapa e Final, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.
- 5.6. Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município sede do Festival.
- 5.7. Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
- 5.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original. Deverão entregar/encaminhar também 05(cinco) cópias digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 14 no ato da inscrição, caso não apresentem fica a cargo do município sede providenciar.
- 5.9. Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
- 5.10. Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infantojuvenil, seguidos dos calouros do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja.

6. SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES LOCAIS

- 6.1. A Comissão Julgadora selecionará e avaliará os inscritos de acordo com o material enviado, sendo selecionado apenas um candidato (a) para cada uma das quatro categorias:
- Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja para representar o município de Foz do Iguaçu na XIX FERMOP.
- 6.2. Serão automaticamente desclassificados os inscritos que enviarem material e/ou documentação incompletos, de má qualidade, ilegível, inaudível ou com qualquer outro problema que comprometa a avaliação da comissão.
- 6.3. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores, conforme designação através de portaria, que avaliarão as quatro categorias.
- 6.4. As notas da avaliação deverão ser de 6 (seis) a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- 6.5. A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
- a) afinação da voz;
- b) ritmo;
- c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
- 6.6. A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.
- 6.7. Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão julgadora considerar a maior nota no quesito música gravada enviada, afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

7. REALIZAÇÃO DA FERMOP

Conforme regulamento da XIX FERMOP 2024 as etapas serão realizadas:

DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS XIX FERMOP - 2024			
28/06/2024 – Abertura do XIX FERMOP e 1ª Etapa XIX FERMOP	MARIPÁ		
26/07/2024 - 2a Etapa XIX FERMOP	MEDIANEIRA (participação do município de Foz do Iguaçu)		
02/08/2024 – 3a Etapa XIX FERMOP	PALOTINA		
16/08/2024 – 4a Etapa XIX FERMOP CAMPO BONITO			
30/08/2024 - Final CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES			

- 7.1. A divisão dos municípios que irão participar por etapa foi definida por região de abrangência/proximidade com os municípios sedes, durante reunião presencial com Secretários e diretores de Cultura na sede da AMOP no dia 28/02/2024.
- 7.2. Classificar-se-ão para a final os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria nas etapas classificatórias, sendo, portanto 02 (duas) músicas na categoria/estilo Gospel, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Infantojuvenil, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Popular e 02 (duas) músicas na categoria/estilo Sertaneja em cada eliminatória do XIX FERMOP 2024.
- 7.3. Fica determinado que o Município Sede da Grande Final do XIX FERMOP terá seus candidatos automaticamente classificados, sem haver a necessidade de participarem das etapas eliminatórias. Para a Grande Final serão, portanto, 36 (trinta e seis músicas), sendo nove no estilo sertanejo, nove no estilo popular, nove no estilo gospel e nove na categoria Infantojuvenil.
- 7.4. A grande final será disputada pelos 36 finalistas, no dia 30/08/2024 com previsão de início a partir das 19h30 no Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.
- 7.5. As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

8. PREMIAÇÃO DO XIX FERMOP

8.1. Os finalistas do XIX FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria Infantojuvenil

1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Categoria Gospel Adulto

1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Categoria Popular Adulto

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Categoria Sertaneja Adulto

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

8.2. Haverá também premiação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) + troféu para a melhor torcida organizada de cada município, excluindo-se a do município sede.

9 - ENSAIOS PARA AS ETAPAS

- 9.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios às 08h na cidade onde se realizará a eliminatória, ou na noite anterior ao festival, de acordo com a organização da Secretaria de Cultura do município sede.
- 9.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico/whatsapp junto a Secretaria de Cultura onde se realizará o evento.
- 9.3 O calouro deverá apresentar sua carteira de identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
- 9.4 O local dos ensaios será nas cidades onde ocorrerão as eliminatórias e a final.

10- JURADOS:

- 10.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do XIX FERMOP deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios e escolha da Comissão Organizadora, sendo que os mesmos não poderão ser da cidade dos calouros/cantores participantes.
- 10.2 A Comissão Julgadora para as etapas classificatórias e para a Final será composta por 05 (cinco) pessoas/jurados, que avaliarão as quatro categorias. Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical e, serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.
- 10.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- 10.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
- a) afinação da voz;
- b) ritmo:
- c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
- 10.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
- 10.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
- 10.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DE FOZ DO IGUAÇU E REALIZAÇÃO DO FERMOP

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	23/05/2024 a 04/06/2024
Período de análise e seleção dos inscritos	05/06/2024 a 11/06/2024
Publicação prévia dos finalistas de cada categoria	12/06/2024
Prazo para recursos	13/06/2024 a 17/06/2024
Publicação dos finalistas de cada categoria pós-recursos	18/06/2024
Dia de realização da 2ª Etapa	26/07/2024
MEDIANEIRA	
Dia da Final do XIX FERMOP em	30/08/2024
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. Os participantes terão o direito de interpor recursos contra as decisões da Comissão Julgadora, desde que observados os seguintes procedimentos:
- 12.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário específico fornecido pela organização do evento, contendo as seguintes informações:
- a) Nome completo do participante;
- b) Categoria em que está inscrito;
- c) Justificativa detalhada do recurso, indicando de forma clara e fundamentada os pontos contestados;
- d) Anexação de qualquer evidência ou documentação adicional que sustente o recurso.
- 12.3. O participante deverá apresentar o recurso à Comissão Organizadora, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
- 12.4. A Comissão Organizadora analisará o recurso e emitirá uma resposta fundamentada, acatando-o ou rejeitando-o, no prazo disposto no edital.
- 12.5. Caso o recurso seja acatado, a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para a revisão da avaliação, incluindo a realização de nova análise por parte da Comissão Julgadora ou de peritos designados para tal fim.

- 12.6. A decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso interposto será final e irrevogável, não cabendo qualquer outro recurso ou contestação posterior.
- 12.7. O participante será informado sobre o resultado do recurso através de publicação no diário oficial do município conforme cronograma.
- 12.8. Qualquer tentativa de interpor recursos fraudulentos ou que violem as regras estabelecidas neste regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, podendo ainda acarretar em sanções adicionais, conforme julgamento da Comissão Organizadora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
- 13.2. Os representantes locais selecionados deverão seguir o regulamento do XIX FERMOP.
- 13.3. Fica a cargo da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu emitir uma declaração do Prefeito Municipal e do Diretor Presidente da Fundação autorizando os selecionados a representar o município.
- 13.4. Fica determinado que se houver cobrança do ECAD o mesmo será por conta do município sede de cada etapa classificatória e da Final.
- 13.5. Fica determinado que na grande Final a premiação se iniciará pelos três primeiros colocados da categoria Infantojuvenil, seguindo das demais categorias/estilos de forma intercalada.
- 13.6. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sob qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
- 13.7. Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
- 13.8. O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
- 13.9. As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
- 13.10. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Foz do Iguaçu,23 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Seletiva Classificatória para representar o município de Foz do Iguaçu na XIX FERMOP

Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)
CPF:
Data de nascimento://_
Endereço:
Telefone:
Música:
Cantor:

Versão se houver:
Link do youtube da versão:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Categoria:
() Gospel
() Infantojuvenil
() Popular
() Sertaneja
Foz do Iguaçu, de junho de 2024.
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Chamamento Público Simplificado.
Candidato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 73/2024 Inexigibilidade: 73/2024

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU – CNPJ: 75.431.439/0001-89.

Contratado: PANINI BRASIL LTDA- CNPJ nº 58.732.058/0002-90.

Objeto: contratação de 1 (uma) assinatura de Revista impressa em Quadrinhos "gibis" da Turma da Mônica, do pacote Turma da Mônica Infalível II, por meio da empresa representante exclusiva Panini Brasil LTDA.

Valor do Contrato:R\$ 1.768,80 (mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do

Município.

Dotação Orçamentária: 31.01.13.392.0310.2261.339039 Fonte 1.001

Data Assinatura: 17/04/2024

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL Nº 017/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 232/2024 que trata da contratação de Auxiliar de Higienização, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Auxiliar de Higienização, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem - PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 011/2024, publicado Diário Oficial Nº 4.951 de 14 de Maio de 2024.

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
VERA CARLINDA WOLLENHAUPT	04/01/1979	33°
LUCY LAURA VALDEZ SOUZA*	28/04/1990	35°
GLEICIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA*	28/05/1991	37°
RENATA VICENTE	0	38°

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO - PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
GLEICIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/05/1991	6°

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
EWERTON DOUGLAS WIEBBELLING	31/10/1976	119°
ELIANE FERREIRA GHIDINI	13/01/1978	121°

ENFERMEIRO - PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	21/05/1980	21°
RONAN MARIANO DOS SANTOS CUNHA	20/08/1980	22º

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA PICCO DOS SANTOS	30/06/1994	398°
DINA COSTA DE ARAÚJO	05/12/1994	401°
THAIS CAROLINA CAIRES	19/12/1994	402°
JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA	18/03/1995	403°
ANA DA SILVA FONSECA	23/03/1995	404°
JAKSON DA SILVA OLIVEIRA	03/06/1995	405°
GÉSSICA MAYARA LOPES DOS SANTOS DE ASSIS	25/06/1995	406°
ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	04/10/1995	407°
SUELEN ASSUNÇÃO BASTOS	03/02/1996	408°

Art. 2º O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Auxiliar de Higienização e Técnico de Enfermagem - PSS 006/2022. Os candidatos foram convocados através do Edital 011/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.951 de 14 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializaram o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionados conforme tabela:

ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
VADICO DE MOURA DA SILVA	01/04/1968	31º	137°
CLAUDIO ROBERTO COLMO	30/08/1978	32°	138°
KATIA MARQUES SANTANA	06/09/1988	34°	139°

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

ĺ	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
	SINTIA CAMPOS DO NASCIMENTO	16/08/1994	399°	602°

Art. 3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde

de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 29 de maio 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
PAULA MORO PORTO	18/11/1985	41°
GISIELLI CASAGRANDE	06/11/1989	42°
DANIELLE DE FÁTIMA FORTES	01/02/1992	430
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	13/02/1998	44°
WELLINGTON AUGUSTO BORGES TELLES*	05/06/1999	45°
ANA PAULA DOS SANTOS	0	46°

^{*}Candidato convocado através do edital 011/2024 - Diário Oficial Nº 4.951 de 14 de Maio de 2024, lista pessoa negra.

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO - PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MARINA DE LOURDES XAVIER	31/05/1962	80

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
DEJIVAN LOPES ROSAS	06/01/1982	128°
VALDEIRES ROCHA GASPAR	06/02/1982	129°

ENFERMEIRO - PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA	05/11/1984	23°
AISLANE JANAÍNA DA FONSECA	22/07/1978	240

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO RAMOS	16/01/1998	426°
MARIA HELENA DE FREITAS BENITEZ	29/03/1998	427°
WEYDSON MIRANDA DA SILVA MARTINS	23/04/1998	428°
AYSLA KIMBERLY MARQUES BRAUER	07/05/1998	429°
ISABELLA FRANCISCA VELOSO	18/06/1998	430°
MARIANA VASQUES SANTOS SOUSA	16/11/1998	431°
HAROLDO JUNIO DE SOUZA MARQUES	16/03/1999	432°
BEATRIZ GUIMARÃES MOMETTO PEREIRA	17/03/1999	433°
THAIS SUDRE DE SOUZA NUNES	25/05/1999	434°
MYLENA BEATRIZ RAMIREZ NOGUEIRA	27/05/1999	435°

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:

- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;

- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo:
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI-TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 5º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 6º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 7º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 8º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- **Art. 9º -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **№**0 001/2022 − PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguacu, 22 de maio de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Adjudico parcialmente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAIS E MATERIAS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 48.346.978/0001-36, **Lotes: 04**, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguacu/PR, 22 de Maio de 2024.

Elisângela Cristina Geraldi Pregoeira Portaria n° 101/2023

ADJUDICAÇÃO FINAL

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, referente ao registro de preços para o**REGISTRO DEPREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODAS VISANDO A ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: **ORTOPEDIA BRASIL LTDA - LOTE: 04**que ofertou o menor preço para o objeto da licitação. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de Outubro de 2023.

Matheus Sessi de Oliveira **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESA LTDA** - Item: **01**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de Maio de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de Compras e Licitação
Portaria 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu. Abertura e avaliação das propostas: 06 de Junho de 2024 às 09h. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1786 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de Junho de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão nº: 054/2023

Ata de Registro de Preços nº: 360/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS VISANDO A ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUACU DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES

Fornecedor detentor do registro: DATRIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 06.135.469/0001-14

De acordo com artigo 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, a empresa DATRIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES solicitou o cancelamento de seu registro de preços para o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS VISANDO A ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, processo nº 547/2023, ata de registro de preços nº 360/2023.

Após análise da solicitação, restou **deferido** o pedido de cancelamento do registro de preços, conforme decisão administrativa proferida no âmbito do Processo Adm. nº 220-2024.

Em razão do cancelamento da ata de registro de preços, o saldo remanescente do objeto licitado foi contratado com o fornecedor BIO INFINITY COMERCIO HOSPITAR E LOCACAO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35, tal como dispõe os artigos 19 e seguintes do Decreto Federal nº 7892/2013.

O termo aditivo à ARP n^0 360-2024, relativo à contratação do saldo remanescente foi celebrado em 06 de maio de 2024, com valor total de R\$ 4.560,00 .

Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 105/2024, autuado com o número de processo nº 231/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 169/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO 01 PLACA BLOQUEADA CONDILEA 4,5MM FEMUR DISTAL DIREITO PLACA LONGA 25CM - PACIENTE: J.M.C.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 39.921.988/0001-67.

VALOR TOTAL:R\$ 1.267,08 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Foz do Iguaçu 22 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº110/2024, autuado com o número de processo nº 240/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 172/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU VIA INCISO VIII.

Em favor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Foz do Iguaçu, 23 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 071/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, torna público e oficializa a presente "ERRATA" perante Dispensa de Licitação nº 071/2024 publicado no diário Oficial do Município, edição nº 4.939 de 26 de Abril de 2024, em decorrência de erro material no dispositivo legal que fundamenta a contratação, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 071/2024, autuado com o número de processo nº 183/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 111/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - aquisição de PARAFUSOS PARA ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO, para uso de paciente internado na instituição do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

- Os itens 1, 6, 10 a 13, 16, 17, 25, 26, 32, 35, 37, 49, 50, 51, 54, 57, 60 a 63, 66, 67, 69 e 72 ficaram para a empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA, totalizando **R\$ 1.126,65 (Mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
- ·Os itens 2 a 5, 7, 8, 9, 14, 15, 19, 20, 36, 38 a 48, 53 e 71 ficaram para a empresa L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA, totalizando R\$ 2.273,45 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- Os itens 18, 21 a 24, 27 a 31, 33, 34, 52, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 68 e 70 ficaram para a empresa INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, totalizando **R\$ 1.078,21 (Mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

FORNECEDOR: SIPAR FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 01.056.640/0001-86

FORNECEDOR: L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA

CNPJ: 04.917.884/0001-02

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA

CNPJ: 20.720.050/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 4.478,15 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE

CENTAVOS).

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

- LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 071/2024, autuado com o número de processo nº 183/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 111/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - aquisição de PARAFUSOS PARA ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO, para uso de paciente internado na instituição do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

- •Os itens 1, 3 a 8, 10 a 17, 20, 25, 26, 32, 35, 37, 38, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 60 a 63, 66, 67, 69, 71 e 72 ficaram para a empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA, totalizando **R\$ 1.780,27 (Mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**;
- Os itens 44, 45, 46, 47 e 48 ficaram para a empresa L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA (CASA DAS FRESAS), totalizando R\$ 1.184,00 (Mil, cento e oitenta e quatro reais);
- Os itens 18, 21 a 24, 27 a 31, 33, 34, 52, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 68 e 70 ficaram para a empresa PELLER INDUSTRIA, totalizando R\$ 1.907,64 (Mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SIPAR FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 01.056.640/0001-86

FORNECEDOR: L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA

CNPJ: 04.917.884/0001-02

FORNECEDOR: PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA

CNPJ: 43.068.797/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 4.871,91 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Foz do Iguaçu, 23 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 352/2023, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 071/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESA LTDA - Item: 01, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de Maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2023, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	EMPRESA: JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA LTDA CNPJ: 30.211.196/0001-24					
LOTE	DESCRITIVO	MARCA	QTD E.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	COLCHÃO; TIPO: SOLTEIRO; MODELO: CAIXA INDUMAPLAST 3200 R\$ 34,95 R\$ 111.840,00 DE OVO; DIMENSÕES:1,88 X 0,80 A 0,88 X 0,04 A CAIXA DE OVO 0,05 M; DENSIDADE: 28 A 33.	INDLIMAPI	3200	R\$ 34,95	R\$ 111.840,00	

	LINCEPRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:31.609.303/0001-30						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	COLCHÃO PNEUMÁTICO com pressão alternada celular, solteiro, com dimensões de 1,90 x 0,90 m (± 10 cm), suportando no mínimo 130 kg, confeccionado em material lavável e resistente. O ciclo de ar alterado deve promover a circulação de ar proporcionando alívio de pressão. Compressor com baixo nível de ruído, luz indicativa de funcionamento Conjunto deve ter garantia de no mínimo 1ano. Embalagem resistente, que permita a aberrtura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde.detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares". Voltagem bivolt		AIRPLUS DELLAM ED		R\$ 25.350, 00		
3	CADEIRA DE BANHO, Confeccionada em aço carbono, ideal para uso sanitário echuveiro, com assento sanitário removível, apoio para braços fixos e apoio para os pés escamoteável, freios bi laterais, rodas traseiras aro 06 polegadas giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro06 polegadas com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Capacidade de 120 Kg; Apresentar Registro Anvisa ou comprovante de isenção. Garantia mínima de 01 ano.	450	D40 DELLAM ED	R\$ 190,00	R\$ 85.500, 00		

	ORTOPEDIA BRASIL LTDA CNPJ: 05.477.107/0001-49						
LOTE	DESCRITIVO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
04	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, Com estrutura em aço carbono dobrável em duplo X, encosto e assento em nylon almofadado de no mínimo 5 cm e com revestimento impermeável, bolso para prontuário, apoio de braço, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais. Rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas (antifuro), pneus dianteiro mínimo 6 polegadas (antifuro) e aro em termoplástico rígido, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira; dimensões mínimas exigidas: Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento e 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 140Kg. Toda cadeira pintada em epóxi na cor preta. Apresentar Registro ANVISA e Certificado Inmetro ou comprovante de isenção. Garantia mínima de 01 ano. Nº ANVISA: 80306470018.	ORTOPE DIA BRASIL / ORTOMI X / STANDA RD MIX / SUPER STANDA RD	350	R\$ 1.233,00	R\$ 431.550 ,00		

Não restaram lotes cancelados. Nenhum lote restou fracassado. Nenhum lote restou deserto. A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 20 de Outubro de 2023.

Letícia Caroline Lacoski Assessora de compras e Licitação Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 080/2023

Homologado o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº **080/2023** ao vigésimo terceiro dia do mês de Maio do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ME CNPJ: 24.118.004/0001-37						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
07	Seringa Descartável para Anestesia Peridural. Capacidade de 10 ml, bico Luer — Slip, em plástico resistente, descartável. Indicada para utilização na técnica de perda de resistência. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação do fabricante,, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da Saúde e ANVISA conforme RDC 185 de 22/10/2001.	300	UNISIS	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00		

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.541.551/0001-72							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
02	EXTENSOR FOTOPROTETOR 150CM. preenchimento interno 1.8 ml e luer lock com perfeito encaixe, atóxico, estéril, apirogênico. Embalagem deve conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	4.000	FRESENIUS	R\$ 26,88	R\$ 107.520,00			

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais).

	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
03	Tubo de ventilação Shepard 1011; Confeccionado em PTFE (teflon) de alta resistência, tem o formato "carretel" vazado, com flanges laterais de igual tamanho para fixação na membrana do tímpano; O PTFE é um material atóxico por excelência, apirogênico.	200	MEDICONE	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00		

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
08	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, confeccionado em tubo PVC, com conector anelado flexivel em PVC, permitindo conexão com tubos de calibre de 14mm, 16mm e 20mm, com aproximadamente 200cm. Estéril. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, validade, lote e registro na Anvisa.	1.500	MARKMED	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 66.437.831/0001-33					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Agulha De Biópsia-Agulha De Biópsia Material:Aço Inoxidável, Centimetrada, Aplicação:Aspirativa, Conector: Conector Luer Lock ,Dimensão: 18 G X 20 Cm , Componente I: C/Bloqueador Profundidade, Componente Ii: C/Mandril, Tipo Ponta: Ponta Trocar, Tipo Uso:Descartável,Esterilidade: Estéril.	250	BIOMEDICAL	R\$ 49,96	R\$ 12.490,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais).

	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.466.544/0001-09				
LOTE	LOTE DESCRIÇÃO QTD MARCA VALOR UNITÁRIO TOTAL				
04	SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER (COBRE CORPO/COBERTOR DE ÓBITO): saco cadavérico confecionado em polipropileno de baixa densidade;	1.750	PROTECTOR	R\$ 11,20	R\$ 19.600,00

espessura de 300 micra; cor CINZA;	
com zíper frontal reforçado em viés; opaco; impermeável. Dimensões	
mínimas: 90 CM de largura x 220	
CM de comprimento; sem impressões; com etiqueta de	
identificação para o cadáver. Embalagem unitária com dados de	
identificação e procedência.	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

	SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 45.820.113/0001-71					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	Compressa Gaze 13 Fios por cm², com 8 Camadas e 5 Dobras, Medindo 7,5cm x 7,5cm. Pacote com 500 unidades não estéril. Na embalagem deve conter: a informação de uso único e descartável, identificação do fabbricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.BR 0269971.	3.000	DEFERPACK	R\$ 15,98	R\$ 47.940,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
05	Tampa plástica para vedação de dispositivos com ponta luer slip na extremidade distal e com ponta luer lock na extremidade proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	15.000	BIOTEC	R\$ 0,1184	R\$ 17.760,00	
06	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Material resistente e confortável. Com elástico, proporcionando melhor vedação. Produto não estéril. Uso único e individual. Descartável. Cor Branca. Embalagem com 100 unidades.	2.750	ANADONA	R\$ 5,39	R\$ 14.822,50	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.582,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

	HEXAGON MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.826.305/0001-97				
LOTE	LOTE DESCRIÇÃO QTD MARCA VALOR UNITÁRIO TOTAL				
	CAMPO OPERATÓRIO - TAMANHO 45cm X 50cm Compressa abdominal em tecido, tela de algodão, em	10.000	BIOTEXTIL	R\$ 96,50	R\$ 965.000,00

quatro camadas com fio cortado e		
radiopaco, alvejado e com		
propriedades de total absorção,		
costura em "overlock" em toda a		
volta, cadarço duplo em algodão,		
costuradas as duas laterais, com no		
mínimo 35g por unidade. Embaladas		
adequadamente em pacotes com 50		
unidades CÓDIGO BR APROX		
0388739.		

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Não restaram lotes cancelados, fracassados ou desertos.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 23 de Maio de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de compras e Licitação
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Ad Referendum Nº. 20 DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum dos Planos de Trabalho e de Aplicação referente às Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e Decreto nº. 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando os Ofícios da SMAS $\underline{n^0.3662/2024}$; $\underline{n^0.5158/2024}$; $\underline{n^0.5060/2024}$ e $\underline{n^0.5082/2024}$, que solicitam aprovação neste conselho do repasse referente a emendas impositivas da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, Ad referendum, os Planos de Trabalho e Plano e de Aplicação referente às emendas impositivas da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Nome	No. Emenda	Valor do Recurso
Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - APAE	332/2023	R\$ 15.000,00
Cáritas Foz do Iguaçu	85/2023	R\$ 80.000,00

Instituto Internacional Polo Iguassu (Trilha Jovem)	140/2023	R\$ 40.000,00
Albergue Noturno de Foz do Iguaçu (Lar Esperança)	123 e 333/2023	R\$ 45.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - APAE - 332/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 6.994,68
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 4.000,00
3.3.22.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.005,32
	TOTAL	R\$ 15.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Cáritas Foz do Iguaçu - 85/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	R\$ 55.091,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	R\$ 13.953,00
4.4.90.51.92	Instalações	R\$ 9.086,00
4.4.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$ 1.870,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Instituto Internacional Polo Iguassu (Trilha Jovem) - 140/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Albergue Noturno de Foz do Iguaçu (Lar Esperança) - 123 e 333/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
4.4.90.52.28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	R\$ 7.172,50
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	R\$ 35.827,50
4.4.90.51.92	Instalações	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2024

Jacson Henrique Gatelli
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – Foz do Iguaçu – PR